



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por Objetivo a Aquisição de Material de Consumo (reagentes químicos e vidraçarias) e Materiais Permanentes para Laboratório, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde (SESAU) deste Município, no exercício de 2021, conforme especificações e quantitativos neste termo especificados.

**1.2.** Da descrição do objeto:

### LOTE NÚMERO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	LAMINA FOSCA COM 50 UNIDADES	CX	40
02	LAMINA LISA COM 50 UNIDADES	CX	40
03	ESTANTE PARA 40 TUBOS DE ENSAIO	UNS	20
04	CALICE DE SEGMENTO PARA FEZES (VIDRO/PLASTICO)	UND	60
05	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES 6X8 CM	UND	20
06	PLACA DE IMUNOLATEX 6 POÇOS	UND	20
07	PIPETA GRADUADA 5 ML	UND	25
08	PIPETA GRADUADA 10 ML	UND	30
09	PIPETA GRADUADA 20 ML	UND	10
10	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	UND	05
11	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 20 MICROLITROS	UND	05
12	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 25 MICROLITROS	UND	05
13	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50 MICROLITROS	UND	05
14	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 100 MICROLITROS	UND	05
15	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 200 MICROLITROS	UND	05
16	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 250 MICROLITROS	UND	05
17	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500 MICROLITROS	UND	05
18	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000 MICROLITROS	UND	05
19	PISSETA GRADUADA TRANSPARENTE 500ML	UND	30
20	PISSETA AMBAR 500 ML	UND	15
21	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO	UND	15
22	TUBO CONICO PARA URINA	UND	100
23	CUBETAS PARA BS200 CX COM 8 UNIDADES- MODELO LAVAGEM DE CUBETAS AUTOMA-	CX	30

A





	TICO		
24	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA 12X75 (HEMOLISE) 5ML VIDRO	UND	1000
25	TUBO DE ENSAIO SEM TAMPA 12X75 (HEMOLISE) 5ML VIDRO	UND	2000
26	TUBO DE ENSAIO SEM TAMPA 12X100 VIDRO	UND	2000
27	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 (HEMOLISE) 5ML	UND	2000
28	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X100	UND	2000

**LOTE NÚMERO 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DETERGENTE SC-200 SPARTAN C/5L PARA BS200	GALÃO	30
02	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO (COMPATIVEL COM BS200)	KIT	25
03	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE 500 ML	KIT	100
04	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL MONOREAGENTE 200 ML	KIT	50
05	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO LDL DIRETO (40 ML)	KIT	50
06	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL 25 ML	KIT	60
07	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL DIRETO 80 ML	KIT	60
08	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE (200ML)	KIT	60
09	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO MONOREAGENTE (200ML)	KIT	60
10	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA CINÉTICA (UV) (200ML)	KIT	60
11	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA CINETICA (200ML)	KIT	60
12	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASE ALT (TGP) (100ML)	KIT	60
13	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASE AST (TGO) (100ML)	KIT	60
14	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA (120ML)	KIT	40
15	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE cinética (60ML)	KIT	40
16	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA MONOREAGENTE ( 250ML)	KIT	40
17	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE ( 250ML)	KIT	40
18	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT CINETICO (60ML)	KIT	40

*[Handwritten mark]*





19	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CALCIO ARSENAZO III (100ML)	KIT	40
20	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL (AUTOMAÇÃO) (50ML)	KIT	50
21	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA (AUTOMAÇÃO) 50ML)	KIT	50
22	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) 2 ML	KIT	30
23	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINA C REATIVA (PCR) ) 2 ML	KIT	30
24	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (LATEX) ) 2 ML	KIT	30
25	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL 5ML	KIT	30
26	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA 5 ML	KIT	30
27	SORO CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA 5 ML	KIT	30
28	PONTEIRA DESCARTAVEL P/ MICROPIPETA	CX	20
29	LANCETA ESTERIL COM 200 UNIDADES	CX	10
30	TUBO CAPILAR P/ MICROCENTRIFUGA COM 500 UNIDADES	CX	30
31	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA	UND	30
32	REAGENTE LUGOL FORTE ( 5%)	UND	10
33	CORANTE PANOTICO 3X500 ML	KIT	30
34	SORO ANTI A-10 ML	FRASCO	12
35	SORO ANTI B- 10 ML	FRASCO	12
36	SORO ANTI D- (RH) – 10 ML	FRASCO	12
37	SORO CONTROLE RH NEGATIVO – 10 ML	FRASCO	12
38	FITA URANALISE (TIRA REAGENTE PARA ANALISE URINARIA)	CX	150
39	ANTICOAGULANTE EDTA CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	200
40	FITA TESTE BETA HCG SORO/URINA COM 100 UNIDADES	CX	50
41	DETERGENTE ENZIMATICO LAVAGEM DE CUBETAS	UND	20
42	REAGENTE PARA COAGULOMENTRO TTPA	KIT	30
43	REAGENTE PARA COAGULOMENTRO TP	KIT	30
44	ANTICOAGULANTE CAIXA COM CITRATO DE SÓDIO	CX	100
45	ADAPTADOR AGULHA PARA COLETA DE SANGUE COM PROTETOR	PCT	10.000
46	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA SANGUE A VACUO 25 X 0,8MM	CX	2.500
47	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA SANGUE A VACUO	CX	2.500





	25 X 0,7MM		
48	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML – EDTA – TAMPA ROXO	PCT	200
49	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML – COM ATIVADOR DE COAGULO – TAMPA VERMELHA	PCT	200
50	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML – COM CITRATO - TAMPA AZUL	PCT	200
51	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML – COM FLUORETO - TAMPA FLUORETO	PCT	200
52	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML – COM HEPARINA DE LÍCIO - TAMPA VERDE	PCT	100
53	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9 CM COM 100 UNIDADES	PCT	100

### LOTE NÚMERO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CELULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS (EBR3- EBRATOM)	UND	25
02	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS (EBR – EBRACLEAN)	UND	25
03	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HGB EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS (EBR3 – EBRALYSE)	UND	25

### LOTE NÚMERO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	APARELHO PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA	UND	10
02	CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS	UND	2
03	CENTRIFUGA 24 TUBOS	UND	2
04	COAGULOMENTRO	UND	2
05	AUTOCLAVE 5 LITROS	UND	1
06	MICROSCOPIO OPTICO BINOCULAR, Objetivas Planas Acromáticas de 4,10,40 e 100x, Ocular 10x campo de 20mm, Bivolt Automático. Sistema ótico infinito, com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm	UND	3

4





	Tubo binocular tipo Siedentopf modelo TB ,ajuste distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço). Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 54 mm		
07	BANHO MARIA	UND	1
08	AGITADOR DE KLINE	UND	1
09	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA FREEZER MAX E MÍN -50º A +70º	UND	6

## 2. JUSTIFICATIVA:

Justificamos que é de extrema necessidade a celebração deste contrato para que possamos atender as demandas constantes de exames solicitados na rede de atendimento ambulatorial desta secretaria. Salientamos, ainda, que encontramos o Laboratório Municipal desabastecido de reagentes e insumos para a execução dos exames que são disponíveis em nosso município, dificultando assim a investigação por parte dos médicos quanto ao prognóstico desses pacientes, ressaltamos que estamos com a alta procura de alguns exames em específico provocados pelos sintomas e características do novo coronavírus (COVID-19), o que justifica uma celeridade para a aquisição desses produtos e a necessidade do processo licitatório.

## 3. DA ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE FORNECIMENTO:

**3.1.** O prazo máximo para a entrega dos materiais será imediata, entrega única, em até 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela administração pública, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

**3.2.** Os materiais deverão ser entregues na Unidade de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, na Rua: João Escolástico, 268, Frei Damião, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para a entrega dos produtos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

OBS.: Será de responsabilidade da empresa contratada, observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega do produto, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

**3.3.** Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.4.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





**3.5.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.8.** As datas e horários de entrega deverão ser comunicados e agendados junto ao Serviço de Almoxarifado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento. O material a ser entregue deverá estar embalado, identificado e acondicionado, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**4.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**4.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**4.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1





**5.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);

**5.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:

**5.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6. DA SUBCONTRATADA**

**6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

**7.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública,

## **8. PROPOSTA**

**8.1.** As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.





## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e publicação nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** Informamos que os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 08.001 – Secretaria de Saúde – Ação 2129 – Manter as Ações e Serviços Atinentes a Área da Saúde – APS. Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recursos: 1211000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações.

## 11. DO FORO COMPETENTE

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros, 23 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ERICO DANTAS DE SOUZA

Gerente de Compras